

**PORTARIA Nº 097/2026 - SMA
DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº069/2026 - Data: de 17
de abril de 2026.

Súmula: “Designa servidores públicos municipais para acompanhamento dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com o processo administrativo nº 28.075/2026.

Considerando o disposto no art. 100 da Instrução Normativa nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores responsáveis pelo acompanhamento dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande/PR:

Secretaria	Nome	Matrícula
Secretaria Municipal de Assistência Social	Oswaldir José Miranda	359411
Secretaria Municipal de Cultura	Kelly Steinhaus Cezar	350721
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana Guarda Municipal	Claudio Moyses Araujo de Andrade	349245
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana Guarda Municipal	Paulo Geraldo Alves	355181
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana Detran	Erica de França Ribeiro	363065
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana FazTrans	Luiz Fernando Padilha Pacheco	365006
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana Banda Municipal -	Evaldo Ribeiro	351515

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação	Ana Maria da Silva Frazão	355447
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Andrea Cristina Haas	338301
Secretaria Municipal de Finanças Arrecadação	Katheryne da Cruz Szymanki	351221
Secretaria Municipal de Finanças	Andreia Aparecida Branco Correia da Silva	351423
Secretaria Municipal de Governo	Elizane Aparecida Maia	350285
Secretaria Municipal de Habitação	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gisele Aillene Stresser de Faria Dobrowolski Santana	350981
Gabinete do Prefeito	Zenilda Javorski da Silva	356444
Secretaria Municipal da Mulher	Juliana de Lima Theodoro	350647
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Isaque Teixeira de Ramos	364080
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Eliane Freitag dos Santos	358325
Procuradoria Geral do Município	Isabel Cristina M. A. Orejana	350631
Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Alves de Oliveira	353547
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	João Gilberto Solano	349396
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Elaine Aparecida de Lima	350134
Unidade de Controle Interno	Gustavo Claudino Clemente	359438
Secretaria Municipal de Urbanismo	Vaneila Sena dos Reis	358320
Secretaria Municipal de Administração	Luciane Lenkot	360205
Secretaria Municipal de Administração	Rosimeri Rodolfo Depetris	351279
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Alessandra de Melo Belini	363254

Art. 2º Fica designada a servidora Evely Rodrigues da Cruz, matrícula nº 350158, para exercer a coordenação e o assessoramento dos trabalhos relativos aos acompanhamento patrimonial.

Art. 3º Ficam designados, como corresponsáveis, **os chefes** nomeados de cada Secretaria e dos respectivos equipamentos públicos, os quais atuarão de forma conjunta e solidária com os servidores designados nos artigos anteriores.

§1º A corresponsabilidade ora atribuída não afasta o dever de observância ao princípio da segregação de funções, devendo cada chefe atuar dentro dos limites de sua competência legal e administrativa.

§2º Compete às Chefias demarcar, acompanhar, supervisionar e garantir a adequada execução relacionadas ao patrimônio, adotando as providências necessárias à regularidade dos atos praticados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

§3º Fica instituído que na falta do **Gestor de Patrimônio** os **Diretores**, responderão pelo patrimônio específico de sua área de atuação ou secretaria de nomeação, assegurando que o controle patrimonial seja descentralizado e eficiente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2026.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal De Administração

Decreto 8025/2025

Evely Rodrigues da Cruz

Chefe da Divisão de Patrimônio Público

Portaria 068/2025

Assinantes

- ✓ **EVELY RODRIGUES DA CRUZ**
Assinou em 16/04/2026 às 16:02:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.254.589-****
Eu, EVELY RODRIGUES DA CRUZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Claudemir José de Andrade**
Assinou em 16/04/2026 às 16:48:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Claudemir José de Andrade, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P4V**4N7****9J9****7XO**